



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATA

ATA DA 111ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL - CF
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER

Aos *vinte e um* dias do mês de *janeiro* de dois mil e vinte e um, às dezesseis horas, reuniram-se ordinariamente, por meio de videoconferência, os membros do Conselho Fiscal do Instituto, sob a presidência do senhor Jader Serrão da Silva e a presença dos (das) Conselheiros (as) Crystopher Rodrigues da Silva, Jardel Souza Silva, Josinéia Mendes Geremias Dias, Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles e Maria do Perpétuo Socorro Moura Pinho. Havendo quórum, os trabalhos foram iniciados, na forma e ordem a seguir:

ABERTURA

O presidente iniciou à sessão informando que a ata 319º da reunião extraordinária, realizada no dia dezanove de janeiro de dois mil e vinte e um, seria apresentada na reunião subsequente.

DELIBERAÇÕES/ASSUNTOS TRATADOS

O presidente Jader Serrão da Silva apresentou à mesa o processo 001254/2020.19, tratando-se de alterações na Lei Complementar Nº 030 de 30 de junho de 1999, que fora remetido ao Conselho Fiscal para manifestação. Empreendidas as análises do Projeto de Lei, os conselheiros discutiram a elaboração de resposta, no que tange às alterações e acréscimos na supracitada Lei. Em seguida, o presidente procedeu com a leitura da minuta de resposta ao mandado de intimação nº 1348/2020, para conhecimento dos demais membros e deliberações. Ocasão em que examinaram o processo 001934/2020.01 e verificaram que o Termo de Parcelamento anexado aos autos não possui as assinaturas devidas, constando apenas o documento no processo. Observaram, além disso, boletos de cobranças referentes ao parcelamento, constando comprovante de pagamento apenas da primeira parcela, de um total de três. Fatos estes que serão comunicados ao relator de contas da Universidade Estadual de Roraima para as medidas cabíveis.

REGISTROS

Sem registros para a reunião.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, às dezessete horas, deu-se por encerrada a reunião, sendo que eu, Kerlem Dandara Souza Bonadiman, Secretária deste Conselho Fiscal, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelo demais membros presentes.

JADER SERRÃO DA SILVA

Conselheiro – Presidente
Representante do Governo do Estado de Roraima

CRYSTOPHER RODRIGUES DA SILVA

Representante do Poder Judiciário

JARDEL SOUZA SILVA

Representante do Poder Legislativo

JOSINÉIA MENDES GEREMIAS DIAS

Representante do Instituto de Previdência do Estado de Roraima

KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES

Representante do Ministério Público do Estado de Roraima

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MOURA

Representante do Tribunal de Contas do Estado de Roraima

KERLEM DANDARA SOUZA BONADIMAN

Secretária Conselho Fiscal



Documento assinado eletronicamente por **Jader Serrão da Silva, Presidente do Conselho Fiscal**, em 26/01/2021, às 16:33, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Crystopher Rodrigues da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 26/01/2021, às 16:34, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, Membro de Conselho Fiscal**, em 26/01/2021, às 16:34, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Josineia Mendes Geremias Dias, Membro do Conselho Fiscal**, em 26/01/2021, às 16:34, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Kerlem Dandara Souza Bonadiman, Secretária do Conselho Fiscal**, em 04/02/2021, às 08:11, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Perpetuo Socorro Moura, Membro do Conselho Fiscal**, em 04/02/2021, às 09:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Jardel Souza Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 05/02/2021, às 09:38, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **1306849** e o código CRC **9F5AD227**.
